

**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES****PORTARIA Nº 256, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, Anexo I, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009 e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 01420.101356/2021-14, resolve:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do Art. 1º, que passa a ter as seguintes redações:

"Art.1º ....."(NR)

I- ....."(NR)

II- ....."(NR)

III- ....."(NR)

IV - Alan Ferreira dos Anjos de Matos - Matrícula SIAPE nº 199\*\*\*\* - Editor e Finalizador de Imagem da Empresa Brasil de Comunicação;

V- ....."(NR)

Art. 2º Designar o servidor Henrique Bezerra de Araújo - Matrícula SIAPE nº 156\*\*\*\* - Coordenador de Estudos e Pesquisas do Centro Geral do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra, para presidir a Comissão Julgadora do Concurso I Prêmio de Fotografia Palmares - Amplitude e Dignidade da Fundação Cultural Palmares, a quem competirá o voto de qualidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES****PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 379, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.058, 25/05/2017, publicado no D.O.U. de 26/05/2017;

CONSIDERANDO a Portaria MinC nº 33, de 05/06/2009, publicada no D.O.U. de 08/06/2009, resolve:

Art. 1º - Cessar a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível SUPERIOR, do Sistema de Serviços Gerais - SISG, concedida ao servidor MARCOS FELIPE PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2251866, ocupante do cargo de Administração e Planejamento, em exercício na Divisão de Planejamento da Coordenação-Geral de Planejamento e Administração desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NERY COSTA

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 380, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.058, 25/05/2017, publicado no D.O.U. de 26/05/2017;

CONSIDERANDO a Portaria MinC nº 33, de 05/06/2009, publicada no D.O.U. de 08/06/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível SUPERIOR, do Sistema de Serviços Gerais - SISG, ao servidor FELIPE GRAMONSKI DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2243313.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NERY COSTA

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 384, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, resolve:

Art.1º - Designar o servidor Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975, como substituto eventual do cargo em comissão de Coordenador-Geral, DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Planejamento e Administração desta Fundação, cargo atualmente vago, no período de 02 a 05 de dezembro de 2021.

MARCELO NERY COSTA

**Controladoria-Geral da União****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.678, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, c/c o inciso IV do art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam no Processo nº 00190.109156/2021-06, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor CARLOS ALBERTO AYUPE VITOI, matrícula SIAPE nº 1460043, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, para exercer o cargo de Auditor-Chefe da Agência Espacial Brasileira - AEB.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

**PORTARIA Nº 2.754, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, c/c o inciso IV do art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam no Processo nº 00190.110089/2021-64, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor AURELIANO VOGADO RODRIGUES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1097362, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, para exercer a função comissionada de Coordenador-Geral, código FCPE 101.4, da

Coordenação-Geral de Transparência e Acesso à Informação da Ouvidoria-Geral, da Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

**PORTARIA Nº 2.761, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e conforme a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar DIEGO DE AQUINO SOARES para substituir a Coordenadora-Geral de Planejamento e Avaliação Institucional, código FCPE 101.4, da Diretoria de Governança da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, dispensando-o do encargo de substituto que atualmente ocupa.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

**PORTARIA Nº 2.766, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, c/c o inciso VII do art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam no Processo nº 00190.109710/2021-47, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor FÁBIO SILVA VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1439673, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, para exercer o cargo de Superintendente de Auditoria Interna da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é da entidade cessionária.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

**PORTARIA Nº 2.776, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, c/c a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam no Processo nº 00190.109746/2021-21, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor ANTÔNIO CARLOS VASCONCELLOS NÓBREGA, matrícula SIAPE nº 165962, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, para exercer o cargo de Ouvidor na Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, pelo período de três anos consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é da entidade cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 2.715, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 368, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. nº 28, Seção 2, p.43, de 10 de fevereiro de 2021, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.167, de 01 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. nº 189, Seção 2, p. 59, de 05 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 00190.101166/2021-95.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 2.714, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.433, de 09 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 197, Seção 2, p.42, de 14 de outubro de 2020, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.168, de 01 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. nº 189 Seção 2, p. 59, de 05 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 00190.108169/2020-79.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

